

# Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Virginópolis | Poder Executivo

Edital e extrato de Licitação PL 037/2026

Estado de MG - quarta-feira, 8 de abril de 2026

2026

## SUMÁRIO

- 
1. Extrato de Publicação PL 037/2026
  2. Edital PL 037-2026.pdf

# Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Virginópolis | Poder Executivo

Edital e extrato de Licitação PL 037/2026

Estado de MG - quarta-feira, 8 de abril de 2026

2026



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS – MG:** DISPENSA nº016/2026 PROCESSO LICITATORIO Nº037/2026. Objeto: Contratação da contratação de empresa especializada em consultoria para implementação de um modelo de gestão educacional estratégica e integrada, utilizando um sistema de gestão como ferramenta central de suporte, análise e monitoramento. O foco é a otimização dos processos administrativos, pedagógicos, financeiros e de saúde escolar da secretaria de educação e de toda a rede de ensino, Período de propostas: 09/04/2026 até 13/04/2026 até as 17hrs. Demais informações por meio do e-mail: [licitacao@virginopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@virginopolis.mg.gov.br). Virginópolis/MG, 08 de abril de 2026, JOSUÉ ARRUDA DOS SANTOS– Prefeito Municipal.

# Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Virginópolis | Poder Executivo

Edital e extrato de Licitação PL 037/2026

Estado de MG - quarta-feira, 8 de abril de 2026

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS



## AVISO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 037/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

**Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS-MG, por meio de seu **Agente de Contratação**, designada pela **Portaria nº 001/2026 do dia 05 de janeiro de 2026**, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a **Contratação de empresa especializada em consultoria para implementação de um modelo de gestão educacional estratégica e integrada, utilizando um sistema de gestão como ferramenta central de suporte, análise e monitoramento. O foco é a otimização dos processos administrativos, pedagógicos, financeiros e de saúde escolar da Secretaria de Educação e de toda a rede de ensino. Treinamento de toda a equipe da Secretaria de Educação, bem como todos os professores da rede municipal de ensino**, o qual será regido pelo artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo disposto no presente Aviso de Contratação Direta e seus respectivos Anexos, e nas demais normas aplicáveis ao objeto deste certame.

**Data de início do recebimento das propostas:** 09/04/2026

**Data final para recebimento das propostas:** 13/04/2026, até às 17h00min

**Abertura das propostas:** 14/04/2026, às 08h30min

**Local:** Rua Félix Gomes, nº 290, Centro, Virginópolis/MG

**E-mail:** licitacao@virginopolis.mg.gov.br

### I - OBJETO

A presente licitação tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em consultoria para implementação de um modelo de gestão educacional estratégica e integrada, utilizando um sistema de gestão como ferramenta central de suporte, análise e monitoramento. O foco é a otimização dos processos administrativos, pedagógicos, financeiros e de saúde escolar da Secretaria de Educação e de toda a rede de ensino. Treinamento de toda a equipe da Secretaria de Educação, bem como todos os professores da rede municipal de ensino**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

#### 2.1. Modalidade:

2.1.1. **Dispensa de Licitação**, com base legal no inciso II do art. 75 da Lei Nacional nº 14.113/2021.

2.2. **Tipo:** Menor Preço

2.3. **Critério de Julgamento**

2.3.1. Menor Preço Global.

2.3.2. As propostas apresentadas de acordo com as especificações e exigências

RUA FELIX GOMES – 290 – CENTRO – VIRGINÓPOLIS – MG – CEP: 39730-000  
PABX: (33) 3001-0001 - E-mail: licitacao@virginopolis.mg.gov.br

# Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Virgíópolis | Poder Executivo

Edital e extrato de Licitação PL 037/2026

Estado de MG - quarta-feira, 8 de abril de 2026

2026



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS



legais e deste Aviso de Contratação Direta serão classificadas conforme o preço, sendo considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço total.

2.3.3. O não atendimento dos requisitos para participação ensejará a desclassificação da proposta e o impedimento automático da participação na disputa.

2.3.4. Participação e Recebimento das Propostas;

2.3.5. Poderão participar desta Dispensa de Licitação quaisquer licitantes, PESSOAS JURÍDICAS que:

a) Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa, e que cumpram com todas as exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

b) Atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Aviso de Contratação Direta;

c) Comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos neste Aviso de Contratação Direta;

2.3.6. Não poderão concorrer neste Processo:

a) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

b) Empresas que sejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

### III - DA PROPOSTA INICIAL

3.1 A proposta comercial deverá ser encaminhada para o e-mail [licitacao@virginopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@virginopolis.mg.gov.br) ou protocolada na sede da Prefeitura de Virgíópolis/MG até as **17h00min do dia 13/04/2026**, em dias úteis e em horário de expediente **conforme preâmbulo (ou seja, das 8h00min até as 17h00min)**, não sendo aceitas quaisquer propostas por forma diversa.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, encaminhará, a proposta com a descrição do objeto ofertado, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.5 A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.6 Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.7 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.8 Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento

# Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Virgíópolis | Poder Executivo

Edital e extrato de Licitação PL 037/2026

Estado de MG - quarta-feira, 8 de abril de 2026

2026



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS



das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os serviços, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.10 Junto à proposta comercial o fornecedor deverá declarar que:

3.10.1 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.10.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e seus anexos;

3.10.3 Que se responsabiliza pelas transações, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.10.4 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.10.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.11 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.13 Os valores deverão estar expressos em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado.

### **IV JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

4.1 A partir da data e horário estabelecidos neste AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, a sessão será aberta, dando início à análise das propostas recebidas.

4.2 Não haverá fase competitiva.

4.3 Após análise das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.4 Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

4.5 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

4.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação.

4.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.7.1 Contiver vícios insanáveis;

4.7.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

# Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Virginópolis | Poder Executivo

Edital e extrato de Licitação PL 037/2026

Estado de MG - quarta-feira, 8 de abril de 2026

2026



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS



- 4.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 4.7.4 Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 4.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.8 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:
- 4.8.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o aviso de dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 4.8.2 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 4.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço.
- 4.11 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 4.12 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 4.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.14 Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.15 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no site oficial a nova data e horário para a sua continuidade.
- 4.16 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

### **V - DA HABILITAÇÃO:**

5.1. Poderão participar desta Dispensa os interessados no objeto desta licitação que comprovarem possuir os seguintes documentos:

### **PESSOA JURÍDICA:**

#### **5.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:**

- a) **Cédula de identidade** do representante legal da empresa;
- b) Em se tratando de Procuradores deve ser apresentado instrumento de

# Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Virginópolis | Poder Executivo

Edital e extrato de Licitação PL 037/2026

Estado de MG - quarta-feira, 8 de abril de 2026

2026



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS



procuração pública ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprovem os poderes do mandante para a outorga.

- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou
- d) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- e) Certificado de **Micro Empreendedor Individual**; ou
- f) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **5.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), comprovando que o ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto licitado;
- b) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio** ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à **Dívida Ativa da União** (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas**, emitida pela Justiça do Trabalho.

### **5.3.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

a) Certidão negativa **de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, aquela emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para a abertura do certame.

a.1) Serão consideradas válidas as certidões emitidas diretamente no site do Tribunal de Justiça da sede do licitante, após verificadas a autenticidade das informações.

5.3.5. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, a Comissão inabilitará a licitante.

### **5.3.4 Declarações:**

- a) Declaração Conjunta de cumprimento de obrigações, conforme **modelo Anexo III**.

# Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Virgínpolis | Poder Executivo

Edital e extrato de Licitação PL 037/2026

Estado de MG - quarta-feira, 8 de abril de 2026

2026



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS



- b) Proposta de preços, conforme **modelo anexo IV**
- c) Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme **modelo Anexo V**

### VI - DEMAIS CONDIÇÕES:

6.1. Encerrado o período para o envio da PROPOSTA COMERCIAL, caso a detentora do melhor preço seja licitante que tenha participado da fase inicial do processo, a Prefeitura Municipal convocará a licitante detentora do menor preço a apresentar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas os documentos referentes à habilitação, caso já não tenha enviado com a proposta comercial, o que desde já é permitido;

6.2. Como condições prévias ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante as seguintes consultas:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.3. Atendidas as exigências previstas neste Aviso de Contratação Direta a licitante será habilitada e o resultado da licitação será publicado no diário oficial da Prefeitura Municipal.

6.4. A Empresa vencedora, quando convocada, deverá assinar o contrato dentro de no máximo 05 (cinco) dias sob pena sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021

6.4.1. A convocação se dará por meio do e-mail da empresa.

6.5. O pagamento será efetuado a favor da licitante vencedora em até o 30 (trinta) dias após a conclusão e aceite dos serviços, ora contratados, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

6.6. É facultada ao órgão que lança o presente Aviso de Contratação Direta, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas.

6.7. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

6.8. À Prefeitura Municipal, caberá aplicar a licitante vencedora, total ou parcialmente inadimplente, as sanções previstas no Anexo I deste Aviso de Contratação Direta, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como quaisquer outros dispositivos legais, garantindo-se amplo direito de defesa.

6.9. Para obter maiores informações sobre como participar da Dispensa de Licitação, a empresa poderá entrar em contato com a Comissão Permanente de

# Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Virginópolis | Poder Executivo

Edital e extrato de Licitação PL 037/2026

Estado de MG - quarta-feira, 8 de abril de 2026

2026



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS



Contratação, pelo e-mail: [licitacao@virginopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@virginopolis.mg.gov.br).

6.10. Para todas as referências de tempo contidas neste Aviso de Contratação Direta será observado o horário de Brasília (DF).

6.11. Fica eleito o foro da cidade de Virginópolis, para dirimir quaisquer dúvidas na realização desta compra.

Virginópolis-MG, 07 de abril de 2026.

**Jéssica Atila Nascimento Figueiredo**  
Agente de Contratação

# Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Virginópolis | Poder Executivo

Edital e extrato de Licitação PL 037/2026

Estado de MG - quarta-feira, 8 de abril de 2026

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa especializada em consultoria para implementação de um modelo de gestão educacional estratégica e integrada, utilizando um sistema de gestão como ferramenta central de suporte, análise e monitoramento. O foco é a otimização dos processos administrativos, pedagógicos, financeiros e de saúde escolar da secretaria de educação e de toda a rede de ensino, conforme especificações e características constantes deste Termo de Referência.**

ITEM	Unid	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNIT.
01	Servi	08	Contratação de empresa especializada em consultoria para implementação de um modelo de gestão educacional estratégica e integrada, utilizando um sistema de gestão como ferramenta central de suporte, análise e monitoramento. O foco é a otimização dos processos administrativos, pedagógicos, financeiros e de saúde escolar da Secretaria de Educação e de toda a rede de ensino.	R\$ 2.975,00
02	servi	01	Treinamento de toda a equipe da Secretaria de Educação, bem como todos os professores da rede municipal de ensino.	R\$ 2.599,25
Valor Global R\$ 26.399,25 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)				

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos da legislação vigente.

1.3. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no mercado.

# Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Virginópolis | Poder Executivo

Edital e extrato de Licitação PL 037/2026

Estado de MG - quarta-feira, 8 de abril de 2026

2026



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS



1.4. O prazo de vigência da contratação será até o término do exercício financeiro de 2026, contado a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, desde que comprovada a manutenção da vantajosidade econômica e observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O contrato administrativo estabelecerá, de forma detalhada, as regras aplicáveis à vigência, prorrogação, execução, fiscalização e demais condições da contratação.

### **1.6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO CONTRATADA**

#### **1.6.1. Consultoria Técnica Especializada em Gestão Educacional:**

A solução deverá contemplar consultoria técnica continuada, compreendendo, no mínimo:

- Diagnóstico dos processos administrativos e pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação;
- Orientação técnica para reorganização, padronização e otimização dos fluxos de trabalho;
- Acompanhamento da utilização do sistema de gestão educacional, com recomendações de melhoria contínua;
- Apoio técnico à tomada de decisões, ao planejamento educacional e ao monitoramento de indicadores de desempenho;
- Suporte à adequação dos procedimentos às normas educacionais vigentes e às diretrizes dos órgãos de controle.

#### **1.6.2. Software de Gestão para a Secretaria Municipal de Educação:**

A solução tecnológica deverá contemplar sistema integrado de gestão educacional, disponibilizado em ambiente informatizado, com no mínimo os seguintes módulos e funcionalidades:

##### **A. Sistema Integrado de Gestão Educacional, contendo:**

- a) Matrícula e rematrícula de alunos;
- b) Transferência escolar;
- c) Histórico escolar;
- d) Emissão de boletins;
- e) Gestão da matriz curricular;
- f) Montagem de turmas e gerenciamento do calendário letivo;
- g) Cadastro e gestão de servidores.

##### **B. Funcionalidades operacionais, incluindo:**

- Lançamento de chamadas, atividades e notas pelos professores;
- Controle de acesso por perfil de usuário;
- Registro e rastreabilidade das informações educacionais.

##### **C. Ambiente tecnológico:**

- Interface intuitiva, segura e compatível com a LGPD;
- Disponibilidade em ambiente web;
- Suporte técnico contínuo, manutenção corretiva e orientativa durante toda

# Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Virginópolis | Poder Executivo

Edital e extrato de Licitação PL 037/2026

Estado de MG - quarta-feira, 8 de abril de 2026

2026



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS



a vigência contratual.

### 1.6.3. Capacitação, Treinamento e Acompanhamento

A contratação deverá contemplar capacitação continuada, integrada às ações de consultoria e ao uso do sistema, abrangendo:

- A. Levantamento das necessidades de formação da equipe gestora, servidores administrativos e professores;
- B. Elaboração de plano de treinamento específico, voltado ao uso do sistema de gestão educacional e às boas práticas de gestão pública;
- C. Realização de capacitações presenciais e/ou remotas, ministradas por técnicos e consultores especializados, com fornecimento de materiais de apoio;
- D. Monitoramento sistemático do uso do sistema, com ações de reforço formativo, orientações técnicas e ajustes operacionais sempre que necessário.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da Vistoria:

4.1.1. Não é necessário realizar uma avaliação prévia do local de execução do serviço.

4.2. Da Subcontratação:

4.2.1. A subcontratação total ou parcial do objeto contratado é proibida, exceto em casos de serviços secundários que não sejam essenciais ao objeto, e somente se expressamente autorizada pelo Contratante. Em qualquer situação, a Contratada mantém total responsabilidade.

4.3. Da Participação de Consórcios:

4.3.1. Empresas reunidas em consórcio não podem participar, devido à simplicidade do serviço contratado. As empresas do mercado têm capacidade para realizar o serviço de forma independente.

4.4. Garantia da Contratação:

4.4.1. Para preservar os princípios de competitividade e economicidade, evitando restrições à competição e encargos adicionais nas propostas, não será exigida garantia da contratação conforme os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega:

5.1. O prazo de entrega dos serviços é de 5 (cinco) dias úteis, contados do(a) emissão da ordem de fornecimento, em remessa única.

# Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Virginópolis | Poder Executivo

Edital e extrato de Licitação PL 037/2026

Estado de MG - quarta-feira, 8 de abril de 2026

2026



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS



**5.1.1.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**5.2.** Os serviços deverão ser entregues no endereço determinado nas autorizações de fornecimentos expedidas pelo município.

**5.3.** Caso sejam identificadas falhas, inconsistências ou inadequações na prestação dos serviços de consultoria ou no funcionamento do sistema de gestão disponibilizado, durante o período de vigência contratual, o Contratado deverá promover as devidas correções, ajustes ou atualizações necessárias, sem ônus adicional para a Administração, de modo a assegurar o pleno atendimento às funcionalidades e aos objetivos estabelecidos neste Termo de Referência.

**5.4.** Uma vez formalmente notificado pela Administração, o Contratado deverá iniciar as providências para correção das falhas ou inconsistências apontadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, devendo restabelecer o regular funcionamento do sistema ou adequar a prestação dos serviços no menor prazo possível, conforme a complexidade da demanda.

**5.5.** O prazo indicado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal e devidamente justificada da Contratada, a ser analisada e aceita pela fiscalização do contrato.

**5.6.** Na hipótese de necessidade de prazo adicional para correção ou adequação das entregas, a Contratada deverá adotar medidas alternativas para garantir a continuidade dos serviços, incluindo a disponibilização de suporte técnico, soluções provisórias ou ajustes operacionais que não comprometam o funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Educação e da rede de ensino.

**5.7.** Decorrido o prazo para correções sem o atendimento da solicitação do Contratante ou sem a apresentação de justificativa aceita, fica o Contratante autorizado a adotar as medidas cabíveis para a regularização da execução contratual, inclusive a contratação de terceiros para a execução dos serviços necessários, podendo, ainda, aplicar as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**5.8.** Todos os custos decorrentes da correção, adequação ou substituição das entregas, inclusive aqueles relacionados a deslocamento, suporte técnico ou quaisquer outros necessários à perfeita execução do objeto, serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.

**5.9.** A responsabilidade da Contratada quanto à qualidade dos serviços prestados e das entregas realizadas subsiste durante toda a execução contratual e pelo período necessário à verificação de sua adequação, não se vinculando exclusivamente ao prazo de vigência do contrato, podendo ensejar a aplicação de penalidades em caso de descumprimento das condições pactuadas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

# Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Virgínpolis | Poder Executivo

Edital e extrato de Licitação PL 037/2026

Estado de MG - quarta-feira, 8 de abril de 2026

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS



## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**6.3.** As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

**6.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### Fiscalização Técnica:

**6.7.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução contratual, de modo a verificar o cumprimento de todas as condições estabelecidas e assegurar a obtenção dos resultados pretendidos pela Administração. A fiscalização técnica ficará sob a responsabilidade de servidor(a) devidamente designado(a) pela Secretária Municipal de Educação.

**6.7.1.** O fiscal técnico do contrato registrará, em sistema próprio ou documento equivalente de gestão contratual, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição das medidas necessárias à regularização das falhas ou impropriedades observadas, nos termos do art. 117, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

**6.7.2.** Identificada qualquer inexatidão, irregularidade ou desconformidade na execução contratual, o fiscal técnico notificará formalmente a Contratada para a devida correção, fixando prazo compatível com a natureza da ocorrência.

**6.7.3.** O fiscal técnico comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, situações que demandem decisão ou providências que ultrapassem sua competência, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

**6.7.4.** Nos casos de ocorrências que possam comprometer o cumprimento dos prazos contratuais, o fiscal técnico deverá comunicar imediatamente o fato ao

# Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Virginópolis | Poder Executivo

Edital e extrato de Licitação PL 037/2026

Estado de MG - quarta-feira, 8 de abril de 2026

2026



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS



gestor do contrato.

**6.7.5.** O fiscal técnico informará ao gestor do contrato, com antecedência razoável, o término da vigência contratual sob sua responsabilidade, com vistas à adoção de providências para eventual prorrogação ou nova contratação.

### **Fiscalização Administrativa:**

**6.8.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**6.8.1.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

### **Gestor do Contrato:**

**6.9.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**6.10.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

**6.11.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**6.12.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**6.13.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**6.14.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

# Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Virginópolis | Poder Executivo

Edital e extrato de Licitação PL 037/2026

Estado de MG - quarta-feira, 8 de abril de 2026

2026



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS



**6.15.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

#### **Recebimento:**

**7.1.** Os serviços e entregas serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, mediante apresentação de relatório, nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da Contratada.

**7.2.** Os serviços ou entregas poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, ajustados ou refeitos no prazo estabelecido pela Administração, às expensas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**7.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, após a verificação da conformidade dos serviços executados e das entregas realizadas, mediante termo circunstanciado.

**7.4.** Para as contratações de menor valor, enquadradas no limite do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para recebimento definitivo poderá ser reduzido para até 5 (cinco) dias úteis, conforme a complexidade do objeto.

**7.5.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para verificação do atendimento das exigências contratuais.

**7.6.** Na hipótese de controvérsia quanto à execução dos serviços ou às entregas realizadas, especialmente no que se refere à qualidade, adequação ou cumprimento das etapas previstas, será observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, devendo a Contratada emitir documento fiscal relativo à parcela incontroversa, para fins de liquidação e pagamento.

**7.7.** O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução dos serviços ou de saneamento da documentação fiscal, identificadas pela Administração durante a fase de liquidação da despesa, não será computado para fins de recebimento definitivo.

**7.8.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade dos serviços prestados, pela adequação das soluções implementadas e pela perfeita execução do objeto contratual, nos termos da legislação aplicável.

#### **Liquidação:**

**7.9.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, iniciar-se-á o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação da despesa, na forma desta seção, admitida sua prorrogação por igual período, mediante justificativa.

**7.9.1.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser reduzido à metade, mantida a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

# Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Virginópolis | Poder Executivo

Edital e extrato de Licitação PL 037/2026

Estado de MG - quarta-feira, 8 de abril de 2026

2026



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS



**7.10.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente contém os elementos necessários e essenciais, tais como:

**7.10.1.** data de emissão;

**7.10.2.** identificação do contrato e do órgão contratante;

**7.10.3.** período de execução dos serviços;

**7.10.4.** descrição dos serviços prestados;

**7.10.5.** valor a pagar; e

**7.10.6.** Destaque dos valores relativos às retenções tributárias cabíveis, quando aplicável.

**7.11.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização, sem ônus para a Administração.

**7.12.** A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da Contratada, verificada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou mediante a documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**7.13.** A Administração deverá realizar consulta para:  
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no processo de contratação;

b) identificar eventual impedimento para contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas, inclusive indiretas.

**7.14.** Constatada situação de irregularidade da Contratada, esta será notificada, por escrito, para que, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou apresente defesa, sendo admitida uma única prorrogação por igual período, a critério da Administração.

**7.15.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos competentes quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de créditos a serem pagos, para adoção das medidas cabíveis.

**7.16.** Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as providências necessárias à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**7.17.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos poderão ser realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

### **Prazo de pagamento:**

**7.18.** O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, ao Fornecedor, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

**7.19.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção

# Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Virginópolis | Poder Executivo

Edital e extrato de Licitação PL 037/2026

Estado de MG - quarta-feira, 8 de abril de 2026

2026



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS



monetária.

### **Forma de pagamento:**

**7.20.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**7.21.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.22.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**7.22.1.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**7.23.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:**

**8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **Forma de fornecimento**

**8.2.** O fornecimento do objeto será parcelado.

### **Exigências de habilitação**

**8.3.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **8.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Prova de registro empresarial no caso de empresa individual;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

#### **8.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

# Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Virginópolis | Poder Executivo

Edital e extrato de Licitação PL 037/2026

Estado de MG - quarta-feira, 8 de abril de 2026

2026



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS



- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à **Dívida Ativa da União (DAU)** por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Certidão negativa de débitos referentes a tributos estaduais (ou Positiva com Efeitos de Negativa) expedida pela **Secretaria Estadual da Fazenda**;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** que se fará mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Tributos (Mobiliários).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e” e “f” deste item 8.3.2, mesmo que os documentos exigidos em tais itens apresentem ressalvas ou restrições.

### 8.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, emitida há, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do Artigo 69 da Lei Federal 14.133/21.

8.3.4.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.4. A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.5. As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

8.6. Os documentos exigidos para habilitação, relativos à regularidade fiscal, que não estejam contemplados na plataforma serão enviados por meio do sistema,

# Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Virgínpolis | Poder Executivo

Edital e extrato de Licitação PL 037/2026

Estado de MG - quarta-feira, 8 de abril de 2026

2026



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS



em formato digital, no prazo de no máximo duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação ao Agente de Contratação, nos termos do Inc. III do Art. 62 da Lei 14.133, de 2021.

**8.7.** A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei 14.133/2021, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo Agente de Contratação, conforme Acórdão Nº 1211/2021 – TCU – Plenário.

### **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** O valor estimado total da contratação é de **R\$ 38.299,25 (trinta e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)**, conforme detalhamento dos custos constantes da tabela prevista no item 1.1 deste Termo de Referência.

**9.2.** Os preços contratados poderão ser alterados nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificados, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nas seguintes situações:

**9.2.1.** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado;

**9.2.2.** em caso de criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão nos custos contratados;

**9.2.3.** mediante reajuste, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado, com aplicação do índice definido no contrato;

**9.2.4.** mediante repactuação, quando cabível, especialmente nos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de custos variáveis, conforme critérios definidos no instrumento contratual.

### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

**10.2.** A contratação será atendida por dotação orçamentária do exercício de **2026**, a ser devidamente indicada pelo setor contábil no processo administrativo.

**10.3.** Caso haja prorrogação contratual, as despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias, consignadas nas leis orçamentárias correspondentes, mediante apostilamento.

### **11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Exercício	Ficha	Fonte de recurso	Dotação
2026	469	1.500	02.10.01.12.122.0036.2018.3.3.90.39.00
2026	470	1.500	02.10.01.12.122.0036.2018.3.3.90.40.00

### **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** A inadimplência da Contratada quanto aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato, nos termos da legislação vigente.

# Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Virginópolis | Poder Executivo

Edital e extrato de Licitação PL 037/2026

Estado de MG - quarta-feira, 8 de abril de 2026

2026



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS



**12.2.** Os valores e quantitativos estimados neste Termo de Referência constituem mera previsão de consumo, não obrigando a Administração à sua utilização integral, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda efetiva, observado o interesse público.

**12.3.** As disposições constantes deste Termo de Referência integram o futuro instrumento contratual, para todos os fins legais, vinculando as partes ao seu fiel cumprimento.

Virginópolis/MG, aos 07 de abril de 2026.

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Sayonara Cristina Figueiredo  
**Secretária Municipal de Educação**

# Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Virgínpolis | Poder Executivo

Edital e extrato de Licitação PL 037/2026

Estado de MG - quarta-feira, 8 de abril de 2026

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**Processo Licitatória Nº 037/2026**  
**Dispensa de licitação Nº 016/2026**  
**ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, como CONTRATANTE e \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, como CONTRATADO, celebram o presente Contrato, em observância ao Processo de Dispensa de Licitação n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, ratificado em \_\_\_\_\_, com fulcro na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, assim como pelas condições do Termo de Referência e termos da proposta comercial e conforme as cláusulas e condições que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada em consultoria para implementação de um modelo de gestão educacional estratégica e integrada, utilizando um sistema de gestão como ferramenta central de suporte, análise e monitoramento. O foco é a otimização dos processos administrativos, pedagógicos, financeiros e de saúde escolar da Secretaria de Educação e de toda a rede de ensino. Treinamento de toda a equipe da Secretaria de Educação, bem como todos os professores da rede municipal de ensino, conforme abaixo:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	servi	08	Contratação de empresa especializada em consultoria para implementação de um modelo de gestão educacional estratégica e integrada, utilizando um sistema de gestão como ferramenta central de suporte, análise e monitoramento. O foco é a otimização dos processos administrativos, pedagógicos, financeiros e de saúde escolar da Secretaria de Educação e de toda a rede de ensino.
02	servi	01	Treinamento de toda a equipe da Secretaria de Educação, bem como todos os professores da rede municipal de ensino.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

2.1. O CONTRATANTE obriga-se a pagar à CONTRATADA, pela prestação dos serviços descritos neste contrato, o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), considerado preço certo, fixo e irrevogável durante o período inicial, salvo nas hipóteses legais de alteração.

2.2. O preço contratado é considerado completo e suficiente para a execução do objeto, compreendendo todos os custos diretos e indiretos, inclusive mão de

# Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Virginópolis | Poder Executivo

Edital e extrato de Licitação PL 037/2026

Estado de MG - quarta-feira, 8 de abril de 2026

2026



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS



obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, tributos, transporte, insumos, despesas administrativas, seguros, lucros e demais custos necessários, ainda que não expressamente previstos neste contrato.

2.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da liquidação da despesa, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

2.4. Por ocasião do pagamento, poderão ser efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

2.5. O valor contratado poderá ser reajustado, mediante aplicação do índice IPCA, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado, conforme legislação vigente.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. O presente contrato terá vigência até o término do exercício financeiro de 2026, contada a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração e disponibilidade orçamentária.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

4.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente e, após verificação de sua conformidade com as especificações contratuais, definitivamente, mediante atesto do fiscal do contrato.

4.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade dos serviços prestados, nem a exime de responder por vícios, falhas ou incorreções, bem como por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

### **CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Exercício	Ficha	Fonte de recurso	Dotação
2026	469	1.500	02.10.01.12.122.0036.2018.3.3.90.39.00
2026	470	1.500	02.10.01.12.122.0036.2018.3.3.90.40.00

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1. Do CONTRATANTE:

- receber o objeto nas condições estabelecidas;
- acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados em desacordo;
- efetuar os pagamentos na forma pactuada.

6.2. Da CONTRATADA:

- executar os serviços conforme as condições estabelecidas, com qualidade e dentro dos prazos;
- manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- apresentar, quando solicitado, documentos que comprovem a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas e sociais de seus empregados;
- disponibilizar profissionais em quantidade e qualificação adequadas;
- substituir, sempre que exigido pela Administração, profissional considerado inadequado à execução do objeto.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

# Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Virginópolis | Poder Executivo

Edital e extrato de Licitação PL 037/2026

Estado de MG - quarta-feira, 8 de abril de 2026

2026



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS



7.1. O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa, podendo ser aplicadas:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de licitar e contratar;

IV – Declaração de inidoneidade.

§1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I – A natureza e gravidade da infração;

II – As circunstâncias do caso concreto;

III – As circunstâncias agravantes e atenuantes;

IV – Os danos causados à Administração;

V – A existência de programa de integridade, quando aplicável.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Virginópolis/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Virginópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

\_\_\_\_\_  
Testemunha

\_\_\_\_\_  
Testemunha

# Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Virginópolis | Poder Executivo

Edital e extrato de Licitação PL 037/2026

Estado de MG - quarta-feira, 8 de abril de 2026

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS



Processo Licitatória Nº 037/2026  
Dispensa de licitação Nº 016/2026

## ANEXO III - DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins de comprovação do atendimento ao disposto no artigo 68, VI, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega nenhum menor de dezesseis anos.

*(Ressalvar caso empregue menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz).*

(Local e data)

...../MG, ..... de ..... de 2026.

.....  
Assinatura e carimbo  
Representante Legal da Empresa

Observação: emitir em papel que identifique a entidade expedidora.

# Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Virginópolis | Poder Executivo

Edital e extrato de Licitação PL 037/2026

Estado de MG - quarta-feira, 8 de abril de 2026

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS



Processo Licitatória Nº 037/2026

Dispensa de licitação Nº 016/2026

## ANEXO IV - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa ..... inscrita no CNPJ (MF) nº ..... e inscrição estadual/municipal nº ....., estabelecida no(a) ..... (Rua, AV, Bairro, CEP, Fone, e-mail), com vista à **Contratação de empresa especializada em consultoria para implementação de um modelo de gestão educacional estratégica e integrada, utilizando um sistema de gestão como ferramenta central de suporte, análise e monitoramento. O foco é a otimização dos processos administrativos, pedagógicos, financeiros e de saúde escolar da Secretaria de Educação e de toda a rede de ensino**, de acordo com as especificações do Termo de Referência e Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	servi	08	Contratação de empresa especializada em consultoria para implementação de um modelo de gestão educacional estratégica e integrada, utilizando um sistema de gestão como ferramenta central de suporte, análise e monitoramento. O foco é a otimização dos processos administrativos, pedagógicos, financeiros e de saúde escolar da Secretaria de Educação e de toda a rede de ensino.
02	servi	01	Treinamento de toda a equipe da Secretaria de Educação, bem como todos os professores da rede municipal de ensino.

Importa o valor total R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da proposta: xx dias (no mínimo 60 dias a contar da data de abertura do certame)

Banco: xxxxxxxx - Agência: xxxxxxxx - Conta corrente: xxxxxxxx

Declaramos que os preços constantes nesta proposta ou em quaisquer dos lances de menor valor são fixos e irrevogáveis.

...../MG, .... de ..... de 2026

.....

Assinatura e carimbo  
Representante Legal da Empresa

# Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Virginópolis | Poder Executivo

Edital e extrato de Licitação PL 037/2026

Estado de MG - quarta-feira, 8 de abril de 2026

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS



Processo Licitatória Nº 037/2026  
Dispensa de licitação Nº 016/2026

## **ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr. \_\_\_\_\_ (nome do representante), portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, para fins do disposto no subitem 3.2.4 do Dispensa Nº 03/2026, DECLARA, sob as penas da lei, que é considerada: (X) microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no § 4º do artigo 3º do mesmo diploma, gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na presente licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_